

PROJETO DE LEI Nº. 005/08

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 005/08.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO NO SÍTIO ÁGUA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de terreno localizado no Sítio Água Branca, com área total de 44 há (quarenta e quatro hectares).

§ 1º - O terreno que trata o caput deste artigo foi adquirido com recursos do Governo do Estado, através de Convenio de Cooperação Técnica.

§ 2º - O referido terreno será doado a empresa privada, sediada no Município de Sanharó, com o fim específico de implantação de unidade de integração de frango, para a criação de matrizes e de pintos de um dia.

ARTIGO 2º. – O terreno ora doado terá por finalidade única a exclusiva a implantação da unidade agroindustrial, não podendo ser utilizado para outro fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não atendimento dos preceitos definidos no caput deste Art. no prazo de 05 (cinco) anos, implica na devolução do terreno, objeto desta lei, ao município de Sanharó, tornando sem efeito a doação.

ARTIGO 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sanharó, 28 de fevereiro de 2008.

Antônio Holanda Valença

Presidente